



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
***GABINETE DA VEREADORA BRENA DIANNA –***  
***UNIÃO BRASIL.***

---

**INDICAÇÃO**

Parintins-AM, 05 de agosto de 2024.

Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal **INDICAÇÃO** no sentido de solicitar da Prefeitura Municipal de Parintins, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para que ocorra a instalação de fraldários nos órgãos públicos, unidades básicas de saúde e estabelecimentos comerciais, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente indicação solicita a obrigatoriedade da instalação de fraldários, equipados com os acessórios necessários para a troca de fraldas, nos órgãos públicos, nas unidades básicas de saúde do município de Parintins e nos estabelecimentos comerciais. Essa medida visa promover acessibilidade e garantir a privacidade, segurança e comodidade tanto para os pais de crianças quanto para cuidadores de idosos, pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Entende-se por fraldário o ambiente reservado que disponha de bancada para troca de fraldas, lavatório e equipamento para a higienização das mãos, devendo ser instalado em condições suficientes para a realização higiênica e segura da troca de fraldas.

Os fraldários deverão ser instalados em locais reservados, próximos aos banheiros, e serão de livre acesso aos usuários de ambos os sexos. Quando não houver local reservado, o fraldário deverá ser instalado dentro dos banheiros feminino e masculino.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
***GABINETE DA VEREADORA BRENA DIANNÁ –***  
***UNIÃO BRASIL.***

---

Um exemplo do funcionamento desta indicação é a Lei nº 5767, de 07/01/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilizar fraldários em estabelecimentos comerciais no Estado do Amazonas.

Órgãos públicos, unidades básicas de saúde e estabelecimentos comerciais do município de Parintins são locais altamente frequentados por diversas pessoas, incluindo responsáveis pelo cuidado de crianças pequenas e pessoas com deficiência, sejam estes servidores do município ou não. Atualmente, a inexistência de fraldários faz com que as pessoas responsáveis por crianças, adultos e pessoas com deficiência realizem a troca de fraldas em locais inadequados, arriscando a saúde e o bem-estar das mesmas.

Desse modo, a instalação dos referidos equipamentos representará um avanço significativo no que diz respeito à saúde pública em nosso município.

Portanto, solicito da Prefeitura Municipal de Parintins, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para que ocorra a instalação de fraldários nos órgãos públicos, unidades básicas de saúde e estabelecimentos comerciais. Esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura, visando promover e incentivar o aleitamento materno em nosso município.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, 05 de agosto de 2024.



---

**Brenna Dianná Modesto Barbosa**  
**Vereadora – Autora da Propositura**